



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do Plano de Aplicação Financeira para Instituição de Longa Permanência Maria Lúcia Baracat.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em deliberação realizada em assembléia geral no dia 19 de fevereiro de 2025 registrada sob nº 215;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1861 de 08 de Setembro de 2010 que cria o Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 50, de 07 de Maio de 2013 que Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI Nº 421 de 05 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO por fim a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 13 de Fevereiro de 2025 dando parecer favorável a prestação de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas apresentada a este Colegiado, conforme informado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso o valor de R\$ 161.841,47, seria repassado para a Organização Social Amigos em Defesa da Vida para efetuar compra dos materiais fracassados nas licitações, porém devido a grande demora da empresa em fornecer os orçamentos necessários para efetuar de fato o repasse, a operação não foi concluída e o recurso não foi repassado, estando assim o valor descrito total na conta do Fundo Municipal do Idoso e encerrando este ação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam todas as outras em contrário.
Caraguatatuba, 19 de Fevereiro de 2025.

Alexandre Barroqueiro de Carvalho
Presidente do CMDDI